



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.589/2009

**SUPLEMENTA O ORÇAMENTO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2009**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ficha e proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, na dotação orçamentária 1000.1001.20.122.0011.2.061.344905200 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 004.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio SEAG nº 043/2009, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não previstas ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual e na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal